

**Comitê Extraordinário COVID-19**

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ratifica a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 201, de 17 de fevereiro de 2022.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – Fica ratificada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 201, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 24 de fevereiro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA  
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA  
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

GENIANA GUIMARÃES FARIA  
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES  
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda, respondendo pela Secretaria de Estado de Fazenda

VANICE CARDOSO FERREIRA  
Secretária de Estado Substituta de Infraestrutura e Mobilidade, respondendo pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, Tenente-Coronel  
Subchefe do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

**DELIBERA:**

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 24 de fevereiro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA  
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA  
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

GENIANA GUIMARÃES FARIA  
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES  
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda, respondendo pela Secretaria de Estado de Fazenda

VANICE CARDOSO FERREIRA  
Secretária de Estado Substituta de Infraestrutura e Mobilidade, respondendo pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, Tenente-Coronel  
Subchefe do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Gabinete Militar do Governador

JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 203, de 24 de fevereiro de 2022)

“ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

- ÍNDICE -		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
<b>ONDA:</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b>	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 18/02/2022 A 25/02/2022)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 26/02/2022 A 11/03/2022)
Centro	Onda verde	Onda verde
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda verde	Onda verde
Leste-Sul	Onda verde	Onda verde
Nordeste	Onda verde	Onda verde
Noroeste	Onda verde	Onda verde
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Norte	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

24 1599132 - 1

**Secretaria-Geral**

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

**Expediente**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECGERAL/SEGOV/  
Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria SEGOV nº 30/2019. O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, os arts. 12 e 35 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto Estadual nº 47.736, de 17 de outubro de 2019, o Decreto 47.792, de 18 de dezembro de 2019, bem como o inciso II, "a", do art. 2º, do Decreto 47.065, de 20 de outubro de 2016 e, ainda, considerando o disposto na Portaria SEGOV nº 30/2019, Portaria SEGOV nº 34/2019, Portaria SEGOV nº 40/2019, Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 02/2019, Resolução SECGERAL nº 15/2019, Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 01/2020; Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 03/2020 e Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 01/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria SEGOV nº 30/2019, reconduzida pela Resolução Conjunta SECGERAL/SEGOV nº 01/2022, para apuração de fatos e responsabilidades acerca de eventual descumprimento do Contrato nº 9129961/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a Empresa MC.COM LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

Marcel Dornas Beghini

Secretário-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais, respondendo pela Secretaria-Geral

Igor Mascarenhas Eto  
Secretário de Estado de Governo

24 1599085 - 1

**Controladoria-Geral do Estado**

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

**Expediente**

DESPACHO

O Corregedor-Geral, conforme ato publicado no Diário do Executivo de 28/01/2022, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 29/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 12 de abril de 2019, Processo SEI nº 1520.01.0001063/2019-36, do Relatório Final emitido pela Comissão Processante, e do Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 20/2022, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando a insuficiência de elementos de provas.

Nos termos do art. 272, §2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos servidores e de seus advogados, Dr. Bruno Martins Torchia OAB MG 124.197, Bruno Torchia Sociedade Individual de Advocacia OAB MG 6.211.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para, se tiverem interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

Vanderlei Daniel da Silva  
Corregedor-Geral

24 1598697 - 1

**Advocacia-Geral do Estado**

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

**Expediente**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.733/CAP/22

M. C. O. M – Processo SEI 1080.01.0026137/2018-16. Conselheira Ana Maria Amorim – Julgamento 10/02/2022.

Onde se lê: SEI 1080.01.0026137/2018-16

Leia-se: SEI 1260.01.0099097/2021-11

(Retificação por incorreção na publicação do dia 22/02/22, Diário do Executivo, pag 02, Coluna 03)

1-Súmula da (2093ª) segunda milésima nonagésima terceira reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2022, presidida pela Procuradora, Dra. Ana Cristina Sette Bicalho Goulart e secretariada pela Srta. Lucilene Custódia Siuves. Presentes as Conselheiras Bárbara Nascimento Martins, Aline Rodrigues Cunha, Gabriela Bernardes de Vasconcellos Lopes e Carolina Angelo Montolli.1.Reclamante S.T.M – não conheceram da reclamação.2. Reclamante E. G de C e T. M da C – não conheceram da reclamação.3. Reclamante G. L dos S – não conheceram da reclamação.4.Reclamante W. L da S – não conheceram da reclamação.

24 1599094 - 1

DIRETORIA-GERAL

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso I do art. 27 da Lei nº 174, de 26.1.2007, alterada pela Lei Delegada nº 182/2011, à MASP 1.264.276-5, CAMILLA CRISTINA TRINDADE, pela remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-8, código AE1100278, a partir de 18.02.2022.

ALTERAÇÃO DE NOME

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, referente à Masp 1.182.171-7, de JULIANA FARIA PAMPLONA, para JULIANA CAMPOS DE FARIA.

Fernando Xavier dos Santos  
Diretor-Geral

24 1599071 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220225004912013.